



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022.

Altera a redação do *caput* e revoga o parágrafo único do art. 231 da Lei Complementar nº 380/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos artigos 47 e 68, III e IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

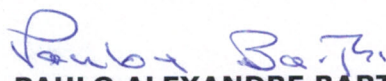
Art. 1º Altera a redação do *caput* e revoga o parágrafo único do art. 231 da Lei Complementar nº 380, de 28 de novembro de 1997, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 231 É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título.

Parágrafo único. REVOGADO."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 01 de fevereiro de 2022.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal